



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

www.sumare.sp.gov.br • facebook.com/prefeituramunicipaldesumare

Secretaria de Comunicação Social

Terça-feira, 10 de Janeiro de 2023 - Ano13 - 1333



Atos, Editais
e Avisos

MUNICÍPIO DE SUMARÉ
Prestação de Contas
Notificação de Recebimento de Recursos
Período: 21/11/2022 até 30/11/2022

Pág 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Luiz Alfredo Castro Ruzza Dalben, Prefeito Municipal de Sumaré, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 2º da Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997 que regulamenta notificação da liberação de recursos federais para o Município, **NOTIFICA** pelo presente **EDITAL**, todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, que o Município de Sumaré, recebeu recursos financeiros do Governo Federal, de acordo com as especificações a seguir:

Período/Data da Liberação dos Recursos de 21/11/2022 a 30/11/2022

Categoria	Descrição do Recurso	Data	Valor	Total
4171151110100000	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Pror	30/11/2022	2.362.190,19	2.362.190,19
4171152010000000	Cota-parte do imposto sobre a propriedade territorial rural - principal	30/11/2022	3.439,35	3.439,35
4171251010000000	Cota-parte da compensação financeira pela exploração de recursos mine	30/11/2022	3.135,66	3.135,66
4171252410100000	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP - PRINCIP	23/11/2022 25/11/2022	150.463,07 58.045,31	208.508,38
4171752010101000	PISO BÁSICO FIXO - PAIF	22/11/2022	15.343,67	15.343,67
4171752010102000	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA DE VÍNCULOS	24/11/2022	19.517,16	19.517,16
4171752010204000	PISO DE TRANSIÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE	24/11/2022	5.540,77	5.540,77
4171961010000000	Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, Et	30/11/2022	394.559,90	394.559,90
4171999010200000	ADO - PLP 133/2020 COMPENSAÇÃO DA UNIÃO	30/11/2022	84.740,69	84.740,69
4175150010100000	EDUCAÇÃO FUNDEB	22/11/2022 29/11/2022 30/11/2022	1.387.223,61 4.576.445,65 540.473,82	6.504.143,08
Total Geral				9.601.118,85

Maiores informações a respeito do valor liberado e a íntegra dos termos supramencionado, podem ser obtidas na Secretaria Municipal de Finanças, situada na Rua Dom Barreto, 1303 - Centro - Sumaré/SP

Sumaré, 10 de janeiro de 2023

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA
DALBEN
Prefeito

EDER LAZARO CASTRO RUZZA
Secretário Municipal de Finanças
e Orçamento

FABIO RABELO FRANCA
Contador
CRC 1SP248165/O-0

JOAQUIM FERREIRA GOMES
NETO
Tesoreroiro

ATO Nº 01, DE 10 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre a prorrogação do vencimento das parcelas de Contribuições Previdenciárias que especifica

A Superintendente Previdenciária do Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré, no uso de suas atribuições que lhe são confiras por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam prorrogados os vencimentos das Contribuições Previdenciárias dos servidores que estão ou estiveram afastados sem remuneração, cujo vencimento se daria em 10/01/2023.

Parágrafo Único. A mudança proposta se dá em virtude do fechamento do exercício 2022 e ao fato de não estar viabilizado a emissão das aludidas contribuições.

Art. 2º. Fica definido como 30/01/2023 a data de vencimento das parcelas de que tratam o artigo anterior.

Art. 3º. O vencimento das demais parcelas seguirão a data original de cada acordo firmado junto ao SUMPREV ou junto a Dívida Ativa do Município de Sumaré.

Art. 4º. Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MARIA ELISABETE ANTUNES
Superintendente Previdenciária



Leis, Decretos e Portarias

DECRETO Nº 11.633, DE 10 DE JANEIRO DE 2023.

Nomeia membros para compor o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando a V Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Sumaré, realizada em 26 de novembro de 2022;

Considerando os demais elementos do Protocolado - PMS nº 3866/2005.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros representantes da Sociedade Civil e representantes do Poder Público, para compor o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Sumaré, instituído pelo art. 42 da Lei Municipal nº 4514, de 06 de dezembro de 2007, eleitos na V Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Sumaré, ficando assim constituído:

I – MEMBROS REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

Titular: Patricia Rodrigues da Silva Ceschi
RG nº 45.501.051-1

Suplente: Talita Keila Siqueira
RG nº 47.177.588-5

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO.

Titular: Fernando Santos Carrilho
RG nº 27.014.868

Suplente: David Oliveira Cunha
RG nº 39.447.473-9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Titular: Geralda Mangela Lino Rodrigues Fernandes Magalhaes
RG nº 15.662.771

Suplente: Rosária Cristina Vidiri dos Reis
RG nº 26.218.559-0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Titular: Maria Luiza Sanches Stancato Rodrigues
RG nº 35.460.174-X

Suplente: Adriana Pereira da Silva e Silva
RG nº 9.603.634-5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ.

Titular: Valdecir Duzzi
RG nº 22.853.269-3

Suplente: Roberto Januário de Santana
RG nº 28.336.762-3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Titular: Renato Pereira da Silva
RG nº 25.170.668-0

Suplente: Carla Cristina Goncalves Araújo
RG nº 47.818.300-8

DECRETO Nº 11.633/2023 - FOLHA Nº 02

II – MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL:

Andre Luis M. da Cunha
RG nº 28.204.561-2

Alcione Cristina Rodrigues
RG nº 30.611.602-9

Marcio Felix da Silva
RG nº 28.766.401

Ana Carla Celestino Furlan
RG nº 45.454.439

Eleni A. Rico Marques
RG nº 38.877.198-3

Gisele Aparecida da Costa Marques
RG nº 45.219.881

Art. 2º - Os serviços prestados pelos membros do Conselho serão gratuitos e considerados de relevância para o Município.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. Município de Sumaré, 10 de janeiro de 2023.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 10 de janeiro de 2023, no Paço Municipal e, em 10 de janeiro de 2023, no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

CURSO GRATUITO
Técnica para fotografia comercial com celular

Data:
23 de janeiro (gestão)
De 24 a 27 de janeiro (técnica)

Horário: 18h30 às 22h30

Inscrições acesse o QR Code



Prefeitura de SUMARÉ
Renovada e Forte.



Expediente

Diário Oficial de Sumaré é uma publicação da Prefeitura Municipal de Sumaré, conforme Lei nº 5.952 de 29 de Junho de 2017, produzido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social.
Paço Municipal – Rua Dom Barreto, 1.303 – Centro - CEP: 13170-900
Telefone: (19) 3399-5100
Prefeito Municipal: Luiz Dalben - Vice Prefeito: Henrique Stein Sciascio
Secretário de Comunicação: Odair Benedito Dias Silveira
Redação: Caroline Garbelini Dias e Renato Pereira
Designer: Anderson Silva
Site: www.sumare.sp.gov.br - E-mail: comunicacao@sumare.sp.gov.br

DECRETO Nº 11.634, DE 10 DE JANEIRO DE 2023.

Autoriza a Fazenda Municipal a receber em doação pura e simples, sem encargos, os bens que mencionam.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com o contido no artigo 90, incisos VIII e XIII, c.c. o artigo 117, todos da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado - PMS nº 32.543/2022.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica a Fazenda do Município de Sumaré, autorizada a receber em doação pura e simples, sem quaisquer encargos do GOOD BOM SUPERMERCADOS LTDA, estabelecido na Avenida Rebouças, nº 355, Jardim das Palmeiras - Sumaré / SP, CEP: 13.172-255, inscrito no CNPJ nº 56.794.852/0014-77, os bens assim descritos e avaliados:

Qtde. 01
 Descrição: SPLIT 22000HW FRIO CONSUL (BARRIL) EVAPORADOR
 Valor: R\$ 960,00

Qtde. 01
 Descrição: SPLIT 22000HW FRIO CONSUL (BARRIL) CONDENSADOR
 Valor: R\$ 2.274,24

TOTAL: R\$ 3.234,24

Parágrafo Único – O valor monetário está definido no Termo de Recebimento e na Nota Fiscal nº 001643569 no valor total de R\$ 3.234,24 (Três mil, duzentos e trinta e quatro reais e vinte e quatro centavos), os bens recebidos em doação serão utilizados pela Secretaria Municipal de Controle Interno e Transparência.

Art. 2º - O órgão competente da Secretaria Municipal de Administração fará as anotações e registros próprios do ingresso dos bens, ora recebidos em doação, no Patrimônio do Município.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 10 de janeiro de 2023.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
 PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 10 de janeiro de 2023, no Paço Municipal e, em 10 de janeiro de 2023, no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 11.635, DE 10 DE JANEIRO DE 2023.

Nomeia Conselheiros Tutelares Suplentes durante o período de licença médica e cumprimento do cronograma de férias. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com o contido no artigo 90, incisos VIII e XIII, c.c. o artigo 117, todos da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando a Lei Municipal nº 5.079/2010 e suas alterações;

Considerando a Lei Municipal nº 5.731, de 06 de março de 2015 e suas alterações;

Considerando o Decreto nº 11.526, de 26 de outubro de 2022;

Considerando o Decreto nº 11.620, de 21 de Dezembro de 2022 e

Considerando o Ofício nº 36/2023 do Conselho Tutelar e,

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado - PMS 29458/2021 e nº 7345/2022.

D E C R E T A:

Art. 1º - Autorizo o cumprimento do cronograma de férias dos Conselheiros Tutelares, da forma que segue:

- Sheila de Souza – De 02/01/2023 a 31/01/2023;
- Michel Roberto Passos de Oliveira – De 01/02/2023 a 02/03/2023;
- Rodrigo Almeida da Silva – De 03/03/2023 a 01/04/2023;
- Edna Rodrigues – De 02/04/2023 a 01/05/2023;
- Juliana Cunha Maziero – De 02/05/2023 a 31/05/2023.

Art. 2º - Fica a 1º Conselheira Tutelar Suplente, Sra. Jennifer Katlin Silva Coelho, RG: 42.688.806-6, nomeada para substituir a licença médica de Juliana Cunha Maziero até 06/02/2023 e para o cumprimento da escala de férias dos titulares, de 07/02/2023 a 31/05/2023;

Art. 3º - Fica o 4º Conselheiro Tutelar Suplente, Sr. Francis Alisson de Oliveira, RG: 54.591.009-2, nomeado do presente até 06/02/2023, para o cumprimento parcial da escala de férias dos Conselheiros Tutelares;

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º - Este Decreto tem efeito retroativo a 02 de Janeiro de 2023.

Município de Sumaré, 10 de janeiro de 2023.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
 PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 10 de janeiro de 2023, no

Paço Municipal e, em 10 de janeiro de 2023, no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

IPTU 2023
 VOCÊ CONTRIBUI, SUMARÉ RETRIBUI!

APROVEITE A OPORTUNIDADE: **COTA ÚNICA**

10% DE DESCONTO

ATÉ DIA **28** DE FEVEREIRO

IPTU 2023
 VOCÊ CONTRIBUI, SUMARÉ RETRIBUI!
 SUMARÉ